LEI Nº 3.187/2023, DE 18 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) através de superávit financeiro apurado na fonte 954 - ESTRUT DA REDE DE SERVIÇOS SUAS - EMENDA DE BANCADA 71170015.

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a inserir no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São Mateus do Sul, para o exercício financeiro de 2023, crédito adicional especial no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), conforme abaixo:

Órgão	13	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade	02	Fundo Municipal de Assistência Social
Proj./Ativ.	2.239	Estruturação da Rede de Serviços do SUAS

FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R$)
954	3.3.50.43.	Subvenções Sociais	250.000,00

Art. 2º. Para cobertura dos créditos adicionais especiais abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos de superávit financeiro apurado na fonte 954 – ESTRUT DA REDE DE SERVIÇOS SUAS - EMENDA DE BANCADA 71170015 no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Art. 3º. Esta Lei acresce o valor referente ao superávit financeiro ao valor da programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso conforme publicado no Decreto 655/2023.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 18 de maio de 2023.

Fernanda Garcia Sardanha
Prefeita Municipal